



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUABIJU

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES

GUABIJU

PROTÓCOLO

Nº 1702
EM 1º 4 / 2022

PROJETO DE LEI Nº 11, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

APROVADO
EM 5/4/22

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Município, Lei Municipal nº 1.460/2021, no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

0701- Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social

0702.103030016.2044 – manutenção do fundo (farmácia)

339030 – material de consumo.....	R\$ 20.000,00
339039 – outros serviços de terceiros P.J.....	R\$ 7.000,00
449052 – equipamentos e material permanente.....	R\$ 10.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto em igual valor por superávit do exercício anterior.....R\$ 37.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Guabiju, 31 de março de 2022.

Diego Vendramin
Prefeito de Guabiju



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUABIJU

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
GUABIJU PROTOCOLO
1707
EM 1.º 4/2022

Guabiju/RS, 31 de março de 2022.

À Câmara Municipal de Vereadores
Guabiju RS

Vereadoras: Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores e Senhoras

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossas Excelências, vimos encaminhar para Vossa apreciação o Projeto de Lei nº. 11/2022, que segue em anexo.

Justificativa do Projeto:

O referido Projeto de Lei tem por objetivo abrir crédito especial no orçamento do ano de 2022, para atender o programa Farmácia Cuidar + em conjunto com a Secretaria Estadual de Saúde, para adquirir equipamentos, insumos e melhoria nas instalações da farmácia, uma vez que inicialmente não foram previstas na lei orçamentária tais investimentos.

Sendo o que tínhamos e contando com a costumeira atenção de Vossas Excelências, renovamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Diego Vendramin
Prefeito Municipal